



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 05/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO SRP Nº 18/2020, UASG 201057.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, km 47, Costa e Silva, CEP 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Pró-reitora de Administração, a Sra. ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB nº 558/2021, de 14 de setembro de 2021, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediado na Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 a 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, Recife /PE, CEP: 50.030-170, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MACHADO DE MIRANDA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prestação de serviços, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e pela Lei nº 9.648/1998, e pelo constante do processo nº 23091.007094/2021-30, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem prorrogação do prazo de vigência do contrato **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de abril de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento de prazo de vigência do contrato é regido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para implementação deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 56.031,23** (cinquenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

Quadro 01 – Valor do contrato pelo período de 24 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	480	R\$ 97,91	R\$ 46.996,80
2	Treinamento	1	R\$ 9.034,43	R\$ 9.034,43
VALOR TOTAL				R\$ 56.031,23

3.2. O valor total deste aditivo inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução deste aditivo ocorrerá à conta do orçamento consignado à UFERSA, no plano interno M20RKG01MGN, natureza de despesa nº 339040.00, fonte de recursos nº 1000000000, resumido 229708.

4.2. A nota de empenho nº 2024NE000193 cobrirá as despesas decorrentes da emissão deste aditivo para o exercício de 2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente aditivo será pelo período de 24 (vinte quatro) meses, com início em 04 de abril de 2024, com término previsto para 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicidade, no Diário Oficial da União, do extrato deste aditivo no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 29 de julho de 2022, não modificadas por este instrumento nem por termos aditivos e apostilamentos emitidos anteriormente, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

**ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO**
Pró-reitora de Administração da UFERSA

FÁBIO MACHADO DE MIRANDA
Representante da EXTREME DIGITAL
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

- TESTEMUNHAS -

NOME:
CPF/matrícula:

NOME:
CPF/matrícula: